



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO -
http://www.tjto.jus.br
CONJ 03 LOTE 2

PROCESSO 19.0.000027764-1

INTERESSADO Esmat

ASSUNTO Workshop Adoecimento psíquico: o que a organização do trabalho tem a ver com isso?

Projeto Básico Nº 152 / 2019 - ESMAT/DGEMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2

PROJETO BÁSICO REV. 00

1. OBJETO

Contratação de instrutor para realização do **Workshop Adoecimento psíquico: o que a organização do trabalho tem a ver com isso?** para servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

- a. A OMS alerta, desde 2006, que a depressão será a maior causa de afastamentos de longa duração nas empresas do mundo inteiro, podendo atingir 20% do quadro. Também desde 2006, a OIT destaca que a violência no trabalho já se tornou epidemia mundial. Mais de dez anos se passaram das afirmações das duas Organizações internacionais e praticamente nada foi realizado nas empresas do mundo globalizado em termos de prevenção e políticas organizacionais para o efetivo combate deste panorama. Nas empresas, por um lado, especialistas de saúde atuantes em perícias constataam a incerta recuperação de trabalhadores adoecidos por transtornos mentais, levando-os, muitas vezes, à aposentadoria precoce. Por outro, gestores se sentem desamparados, sem ferramentas e políticas organizacionais capazes de ajudá-los a gerenciar este quadro.

Pesquisadores, como o sociólogo Alain Ehrenberg, assinalam que a empresa atual é "a antessala da depressão contemporânea", remetendo-nos a questionar a relação entre a intensificação destas duas formas de mal-estar com o modo como o trabalho está organizado nas empresas contemporâneas. Sustentando a hipótese de que estes dois fenômenos crescentes nas empresas atuais, apontados pela OMS e pela OIT, imiscuem-se na produção deste panorama complexo, ressalta-se, por meio da promoção deste curso gerencial, a urgência de capacitar os gestores a melhor atuarem no cenário que se apresenta como agentes de prevenção e promoção de saúde.

- b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se um instrutor com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão, indica-se a contratação do instrutor, o qual conta de larga experiência, como o professor **Doutor Bruno Leal Farah**, conforme proposta anexada aos autos.
- c. O professor **Bruno Leal Farah** possui graduação em Psicologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1995), mestrado em Psicologia pela Universidade Federal Fluminense (2002) e *doutorado* em Teoria Psicanalítica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e Université Paris 7 (2007). Atualmente é psicólogo do Tribunal Regional Federal e Psicanalista. Tem experiência na área de clínica psicanalista e Psicologia do Trabalho, atuando principalmente nos seguintes temas: depressão no trabalho, gestão do conhecimento, liderança, psicanálise e sociedade contemporânea. (Texto informado pelo autor). Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1742187387361538>. Professor convidado da Escola de Magistratura Regional Federal da 2ª Região. Pesquisador do Núcleo de Estudos em Psicanálise e Clínica da Contemporaneidade (NEPECC/UFRJ) de 2009 a 2014.- Autor do livro "A depressão no ambiente de trabalho: prevenção e gestão de pessoas" (LTr Editora, 2016). Organizador do livro "Assédio Moral e Organizacional: novas modulações do sofrimento psíquico nas empresas contemporâneas" (LTr Editora, 2016). - Autor de vários artigos especializados. Ministra cursos e palestras (modalidades presencial e à distância), e atua também como consultor, sobretudo nos temas depressão no trabalho, Síndrome de Burnout, e assédio moral/organizacional, em destaque nas instituições: TST, TRF5, TRF2, SJRJ, SJES, TRT8, TRT12, TRT16, TRT13, TRT1, TRT3, TRT7, TRT20, TRT21, TRT23, Fundacentro/Rio e EDPSI.
- d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do professor, e considerando ainda que o custo para realização deste workshop ficou no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme proposta que segue em anexo, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral:

Capacitar servidores a atuarem, de forma consciente e pró-ativa, no gerenciamento de servidores com transtornos psíquicos, tornando-os agentes de prevenção do adoecimento e promoção de saúde na organização do trabalho.

3.2 Objetivos específicos:

- Compreender como a própria forma como o trabalho é organizado pode promover saúde e bem estar ou adoecimento psíquico.
- Compreender a atualidade do vínculo entre de transtornos mentais e violência no trabalho por meio dos conceitos de transtorno depressivo, síndrome de burnout e assédio organizacional.
- Saber como receber um servidor retornado de licença por motivo de transtorno mental no ambiente de trabalho, resgatando e cultivando sua motivação para o trabalho.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4. 1 Condições gerais

- a. O Workshop **Adoecimento psíquico: o que a organização do trabalho tem a ver com isso?** refere-se a um curso de Capacitação.
- b. Será realizado para **uma turma com quarenta vagas**.
- c. Para a realização do curso utilizar-se-á a **modalidade presencial**. O desenvolvimento das atividades será em sala de aula da ESMAT.
- d. As aulas acontecerão nos dias **12 e 13 de setembro de 2019**.
- e. As aulas as expositivas com a apresentação de slides, interações no formato de discussão de casos e atividades individuais e em grupo.
- f. As inscrições serão realizadas pelo Sistema Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, com base nas informações publicadas em Edital próprio.
- g. A divulgação do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital de Inscrição.

4. Conteúdo Programático

Política de metas, avaliação de desempenho e sistema de motivação centrado em remuneração diferenciada (Fcs): a individualização dos dispositivos gestonários e seus efeitos na organização do trabalho.

Sintomas psíquicos contemporâneos: o que mudou na sociedade contemporânea para produzir esses sintomas?

A depressão elevada a sintoma social segundo a OMS e a violência no trabalho reconhecida como epidemia mundial segundo a OIT.

Da neurose à depressão ou da modernidade à contemporaneidade: a hipótese sociológica de Alain Ehrenberg.

Gestores e servidores frente aos novos ideais da sociedade atual centrados na performance: os imperativos de autonomia, independência e iniciativa.

A depressão reconhecida como transtorno da ação: a inibição e a paralisia como formas de denúncia dos excessos dos ideais sociais atuais.

Nem vítimas nem algozes: a individualização do sofrimento psíquico como forma de negação do assédio organizacional. Assédio organizacional: um conceito mais complexo e abrangente.

Somos todos produtos e produtores do assédio organizacional.

Assédio organizacional como “violência legitimada” para fins de produtividade: um conceito paradoxal.

Gestores atordoados frente a um receituário gestonário paradoxal.

A tensão entre competências votadas para a ética do trabalho em equipe e orientadas para resultados no cotidiano gerencial.

A depressão atual como “a doença da autonomia”.

“A gestão como doença social” segundo Vincent de Gaulejac.

Conceder ou não autonomia ao servidor em sofrimento psíquico?

Nem sempre delegar é preciso: o conceito de liderança situacional como ferramenta para os gestores resistirem ao “imperativo da autonomia” e da liderança liberal.

Não se combate sintomas sociais com direcionamentos individuais.

A urgência de revalorizar o coletivo de trabalho como modo de prevenção e promoção de saúde.

O CNJ e o investimento em comitês multidisciplinares na política de saúde (2015) e na de gestão de pessoas (2016).

A pesquisa promovida pelo CNJ em 2015 sobre saúde dos magistrados como meio de intervenção na relação saúde e organização do trabalho.

Projeto de gerenciamento do estresse organizacional como instrumento de prevenção precoce de situações latentes de assédio organizacional.

A experiência de colaboração entre o TRF2 e o TRT20 no combate aos transtornos psíquicos no trabalho. Recuperando a motivação do servidor com transtorno psíquico.

O servidor deprimido no seu setor de trabalho: dirigi-lo de perto para produzir ou conceder-lhe autonomia para não se sentir pressionado?

Diagnóstico diferencial de transtorno depressivo e Síndrome de burnout.

Promoção de saúde como modo de agir no mundo: fomentando a participação na forma como o trabalho está organizado.

Coletivando o desejo comum de retorno do sentimento de pertencimento institucional e de governança participativa.

4. 2 Público Alvo

Servidores (efetivos, comissionados, cedidos e voluntários) do Poder Judiciário Tocantinense.

Pré-Requisitos: Ser servidores (efetivos, comissionados, cedidos e voluntários) do Poder Judiciário Tocantinense, devidamente registrados na Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal.

4. 3 Carga Horária Total

- 20 horas/aulas.

A hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceitua o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001-2014 da Esmat, e artigo 17, § 5º, da Resolução ENFAM n. 1 de 13 de março de 2017.

4. 4 Datas

- 12 e 13 de setembro de 2019.

5. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

- Os servidores indicados e matriculados no curso deverão participar das atividades programadas, em suas respectivas turmas, conforme descrição no item 9 do Projeto Pedagógico;
- Os alunos deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades para certificação;
- As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;
- Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;
- Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada exclusivamente pelo aluno;
- A avaliação dos alunos será realizada por meio de participação e interação com os demais participantes em sala de aula durante as atividades desenvolvidas.
- Ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 - Instrumento de Reação de Avaliação de Reação -, o qual será encaminhado, via e-mail, à DEESMAT para conhecimento, e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis.
- Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento.
- Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

6. DO VALOR

O valor para a realização do curso é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem ao Contratado. As

despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado do instrutor em Palmas ficarão por conta da Contratante.

7. DO PAGAMENTO

- a. O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;
- b. Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.
- c. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;
- d. O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados do contratado.
- e. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- b. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
- c. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
- d. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
- e. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
- f. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado.
- g. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços.
- h. O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
- b. Oferecer o suporte logístico e reprodução do material didático;
- c. Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
- d. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado;
- e. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
- g. Disponibilizar os materiais didáticos e os recursos a seguir discriminados para a realização do curso: computador conectado à internet para projeção dos slides e demais pesquisas para o professor; Datashow (Projetor de Slide); Som; Transistor de Slide; Pincel para quadro branco; Cadeiras com apoio ou mesas, para os alunos.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

- a. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços;
- b. O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pela servidora **Jadir Alves de Oliveira** e na sua ausência, pela servidora **Mária Rúbia G. da Silvan Abalém** - lotada na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designada a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o Contratado cumpra todas as condições estabelecidas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
- I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
 - II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
 - III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
 - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- b. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
- c. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
- d. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.
- e. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva**, **Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 02/09/2019, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto**, **Diretora Executiva**, em 03/09/2019, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2765282** e o código CRC **F8C93346**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -
http://www.tjto.jus.br
Tribunal de Justiça

PROCESSO 19.0.000027764-1
INTERESSADO ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT
ASSUNTO CURSO DE CAPACITAÇÃO

Despacho Nº 52788 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico 152/2019, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de instrutor para realização do Workshop "Adoecimento psíquico: o que a organização do trabalho tem a ver com isso?" destinado a servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 2786371), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2772591), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso IX, do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, com vistas à contratação do Instrutor BRUNO LEAL FARAH para ministrar o curso em referência, pelo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme proposta sob o evento 2765384.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, solicito seja autorizada a emissão da devida Nota de Empenho, a qual poderá substituir o instrumento contratual, ao teor do que preconiza o artigo 62, *caput* e § 4º, do Estatuto Licitatório.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos**,
Diretor Geral, em 12/09/2019, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
<http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2786480** e o código CRC **9D36742C**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -
http://wwa.tjto.jus.br
Tribunal de Justiça

PROCESSO 19.0.000027764-1

INTERESSADO ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT

ASSUNTO CURSO DE CAPACITAÇÃO

Decisão Nº 3221 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico 152/2019, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de instrutor para realização do Workshop "Adoecimento psíquico: o que a organização do trabalho tem a ver com isso?" destinado a servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 2786371), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2772591), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, conforme evento 2786480, com vistas à contratação do Instrutor BRUNO LEAL FARAH para ministrar o curso em referência, pelo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme proposta sob o evento 2765384.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. ASPRE para publicação desta Decisão;

2. DIFIN para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante artigo 62 do Estatuto Licitatório; e

3. CCOMPRAS para envio da Nota de Empenho ao instrutor aludido.

Concomitantemente, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 12/09/2019, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2786528** e o código CRC **B138005E**.



Governo do Estado do Tocantins

Nota de Empenho

Encerrado até Agosto

Identificação

Unidade Gestora 050100 - TRIBUNAL DE JUSTICA (CNPJ: 25.053.190/0001-36)	Documento 2019NE05891	Emissão 12/09/19
Credor	04407181710 - Bruno Leal Farah	
Valor	6.000,00 (Seis mil reais)	

Classificação

Programa de trabalho	02.128. 1145. 2174 - Capacitação de magistrados e servidores do poder ju...
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Unidade Orçamentária	05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Fonte	100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	666666 - QUOTA DE CUSTEIO
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	1 - Tesouro Cota
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	07 - Licitação Inexigível	Emb. Legal	Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	12/09/2019	Local Entrega	Palmas
Processo	19.0.000027764-1	UF	Tocantins	Município	Palmas

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28 - SERVIÇO DE SELECAO E TREINAMENTO		6.000,00

Cronograma

Setembro	6.000,00		
-----------------	----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE		Valor NE	Saldo após NE
26.000,00	Pré-Empenhado	0,00	Bloqueado	0,00
			6.000,00	20.000,00

Observação

Empenho destinado à Contratação de instrutor para realização do Workshop Adoecimento psíquico: o que a organização do trabalho tem a ver com isso? para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, nos dias 12 a 13 de setembro de 2019, com carga horária total de 20 horas/aulas. Autorizado pela Decisão Nº 3221 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG (ev. 2786528). Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante ao disposto no art. 62, caput e §4º, do Estatuto Licitatório.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Workshop Adoecimento psíquico: o que a organização do trabalho tem a ver com isso?	1	SERVIÇO	6.000,00	6.000,00
Descrição	Capacitar servidores a atuarem, de forma consciente e pró-ativa, no gerenciamento de servidores com transtornos psíquicos, tornando-os agentes de prevenção do adoecimento e promoção de saúde na organização do trabalho.			

Emitido/contabilizado por Natália Silva de Lima em 13/09/19 às 08:18.

Impresso por Natália Silva de Lima em 13/09/19 às 08:18.



Siafe-TO / SEFAZ-TO

Página 1/1



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 13/09/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 13/09/2019, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2787036** e o código CRC **2B5380DF**.

